



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 191-EXTRA

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 22 de novembro de 2023

### SUMÁRIO

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>1</b>
<i>TERMO ADITIVO DE PRAZO.....</i>	<i>1</i>

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO EMPRESA PRADO ENGENHARIA LTDA.*

Pelo presente instrumento particular **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: **25.063.926/0001-57** Site na Praça Três Poderes, numero **194** – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: **273.487.598-58** e RG. **34.854.169- SSP/SP** celebra o primeiro Termo Aditivo ao Construção da Praça Municipal de Riachinho - TO com descrições memorial descritivo e especificações técnicas, para essa Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.

**CONTRATADO: PRADO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.102/0001-18, com sede na Rua 03, nº 23, Centro, na cidade de Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000, NIRE: 17800751129, neste ato, representada por **MYLLER LIMA DO PRADO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 043.430.631-27 e RG nº 1.135.514 SSP-TO, residente na Rua 03, nº 23, Centro, na cidade de Palmeirópolis/TO, CEP: 77.365-000, doravante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM RIACHINHO - TO. – TODAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E ANEXOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogação contratual do contrato nº 032/2023, Tomada de Preço nº 03/2023, proceder à **ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO** para 10 de junho de 2024, referente a de Prestação de Serviços, firmado em 11/08/2023, não havendo alteração nas cláusulas contratuais inicialmente acordadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** – Pela prestação dos serviços temporários ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia total de **302.124,06** (trezentos e dois mil, cento e vinte e

quatro reais e seis centavos), não devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios. Sendo pago conforme recuso previsto na RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO  
PROGRAMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -  
ESTRUTURA E OBRAS**

15.451.1007.2049.0000 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras – Construção de Praças.

Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00, e Fonte de Recurso: 1.700.0000.000.00

**EMENDA PARLAMENTAR Nº  
010402.00305/2023**

**DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES.**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO 09 DE  
NOVEMBRO DE 2023

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
RIACHINHO/TO**

CNPJ sob n.º 11.291.190/0001-60  
**JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
RG: 869.425 SSP-TO

**PRADO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ sob o nº 28.529.102/0001-18  
Contratado